

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.267, DE 2003

Cria a cesta básica de eletrodomésticos populares

Autor: Deputado LOBBE NETO

Relator: Deputado SIGMARINGA SEIXAS

EMENDA Nº 2 DO RELATOR

No art. 5º do Projeto, substituam-se as expressões “o Poder Executivo fica autorizado a estimar” por “o órgão competente estimará”, “a fixar” por “fixará” e “a cancelar” por “cancelará”.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Relator